



PORTARIA Nº.1.470, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a FESURV- Universidade de Rio Verde está tomando todas as medidas protetivas necessárias à prevenção, conscientização dos riscos por intermédio de panfletos, avisos em murais, bem como em redes sociais em todos os Câmpus e Blocos da IES e ainda, tomando medidas de higiene, providenciando inclusive a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação e todos os demais materiais recomendados pelas autoridades sanitárias para a higienização;

CONSIDERANDO a Portaria 1.351, de 29 de junho de 2020, que determinou a prorrogação do prazo previsto no artigo 1º da Portaria Reitoria/FESURV nº. 1.210/2020, estabelecendo que até o dia 30/07/2020, as atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores técnicos-administrativos da FESURV- Universidade de Rio Verde funcionarão das 7h às 12h;

CONSIDERANDO a premência de estabelecer estratégias que minimizem os impactos no semestre letivo da Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o horário de funcionamento das atividades desenvolvidas pelos servidores técnicos-administrativos da FESURV- Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria/Reitoria nº. 1.351, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. ESTABELEECER que a partir de 21/07/2020 as atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores técnicos-administrativos da FESURV-Universidade de Rio Verde funcionarão das 7h às 11h e das 13h às 17h.

§1º O desenvolvimento das atividades previstas no caput deste artigo está condicionada a observância dos protocolos de sanitização estabelecidos pelas autoridades sanitárias para a contenção de riscos, devendo ser respeitadas todas as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação COVID-19, sendo obrigatórios para o acesso à Universidade uso do tapete de sanitização, álcool gel, máscara e medição de temperatura.

§2º **Excepcionalmente**, a fim de se evitar aglomeração de pessoas, os servidores que desenvolvam atividades em ambientes fechados, poderão, de acordo com o planejamento realizado pelo responsável do setor e desde que autorizado pela Reitoria, desenvolver suas atividades no período matutino das 07h às 12h ou período vespertino das 12h às 17h, exceto os Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Campo e Jardins, Obras e Segurança.

Art. 3º. O atendimento ao público externo deverá ser realizado via contato telefônico, cujos ramais de departamentos constam no link: <http://www.unirv.edu.br/contato.php>, mediante e-mail ou qualquer outro mecanismo que resguarde, de modo seguro e eficiente, a manutenção da qualidade dos serviços.

Parágrafo único. No caso em que o atendimento presencial seja imprescindível, deverá ser realizado agendamento via chat, cujo acesso encontra-se disponível no link: <http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=658>.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 20 dias do mês de julho de 2020.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017